

# BOLETIM INTERNO

## da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00146

Publicação Diária - Data: 09/10/2020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00049, de 7 de outubro de 2020

**A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:**

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- A Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;
- A Resolução nº TRF2-RSP-2020/00037, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais essenciais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em razão da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências;
- A Portaria JFES-POR-2020/00041, que dispõe sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais essenciais da Seção Judiciária do Espírito Santo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o restabelecimento das atividades presenciais essenciais nas Subseções

	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00146 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2959791-9842 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959791-9842>



JFESBIE202000146A

SIGA

Judiciárias desta Seccional do Espírito Santo, em face da aprovação das condições de biossegurança pela Seção de Serviços de Saúde (SERSAU), conforme previsão constante do art. 2º da Portaria nº JFES-POR-2020/00041, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º. Serão restabelecidos, a partir do dia 12 de outubro de 2020, os seguintes serviços:

I - Perícias médicas administrativas e judiciais;

II - Audiências híbridas ou presenciais, quando for impossível a realização remota do ato, por parte dos envolvidos ou por todos, a critério do respectivo juízo.

§1º O agendamento das perícias será realizado pela Intranet, diretamente pelas Secretarias das Varas, observando-se o horário de 8h às 17h, e o intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra a fim de permitir a limpeza e desinfecção das áreas utilizadas (§ único do art. 4º do Protocolo de Biossegurança da SJES, JFES-ANE-2020/00051).

§2º A escala de audiências deverá ser feita de comum acordo entre as unidades judiciárias, caso haja mais de uma, para que somente uma sala de audiências seja utilizada por dia, de modo a evitar aglomeração nas instalações da Subseção, devendo o horário ser agendado das 10h às 17h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
Juíza Federal Diretora do Foro

## PORTARIAS (PGP)

### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00473, de 9 de outubro de 2020

90 DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO de 2020**, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Matr.	Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2959791-9842 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959791-9842>



JFESBIE202000146A

10.060	NEIDY APARECIDA EMERICK TORREZANI	3ª	13 a 30/10/2020 (18 dias)	2019/2020
10.725	MIRELY KRAUSER ANDREATTA RECLA	2ª	22/10 a 12/11/2020 (22 dias)	2018/2019
10.669	FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA	1ª	03 a 13/11/2020 (11 dias)	2018/2019
15.059	MÁRCIA SOARES DE AGUIAR FERREIRA	2ª	13/10 a 01/11/2020 (20 dias)	2017/2018

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00474, de 9 de outubro de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **STELLA MARIS DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnico Judiciário, matrícula 10.812, lotada na 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **13 a 16/10/2020** (04 dias) nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00475, de 9 de outubro de 2020**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar **INTERROMPIDO**, por necessidade de serviço (conforme memorando JFES-MEM-2020/02188, anexo), o período de **24 a 31/07/2020** (08 dias), referente a **2ª parcela de férias**, do período aquisitivo **2018/2019** de **MARISTHER DE SOUZA LIMA SIQUEIRA**, Técnico Judiciário NI/C13, matrícula 15.054, lotada no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012. .

Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2959791-9842 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959791-9842>



JFESBIE202000146A

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2959791-9842 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2959791-9842>



JFESBIE202000146A